

IMPL
Fls. 153
Rub. 4000



Poder Executivo
D.O. 18/12/78

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 4.037 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 1978.

Abre na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, ao Gabinete do Secretário - Entidades Supervisionadas, o crédito especial no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, ao Gabinete do Secretário - Entidades Supervisionadas, o crédito especial na importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinado a atender despesas com o novo projeto abaixo relacionado:

- 2000 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
- 2002 - Gabinete do Secretário - Entidades Supervisionadas
- 2002.11653641.152 - Projetos a Cargo da TURIMAT
- 4360 - Auxílios para Inversões Financeiras Cr\$ 300.000,00
- 00 - Recursos Ordinários

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional, correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

- 3900 - Reserva de Contingência

3900.99999999.999 - Reserva de Contingência

3260 - Reserva de Contingência ... Cr\$ 300.000,00

00 - Recursos Ordinários

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de dezembro de 1978, 157º da Independência e 90º da República.

Registrados as fls.
65 v, 66, 67 do livro
competente. Cla 16.07.87
Silva

Boa noite
Amalberto
Egídio
Antonio
Aluísio
[Signature]
[Signature]
[Signature]